

LEI Nº 1.090/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

<b>FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
--

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A remuneração dos Vereadores de Bananeiras para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 e com final previsto para 31 de dezembro de 2028, será fixada nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a remuneração mensal do vereador, pago em parcela única a título de subsídio.

§ 1º Fica fixado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a remuneração mensal pago em parcela única, a título de subsídio, ao presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio mensal previsto neste artigo, pelo prazo da substituição.

Art. 3º A remuneração dos Vereadores obedecerá aos seguintes critérios:

I – Não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município;

II – Não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração estabelecida, em espécie, ao Deputado Estadual;

III – Deverá ajustar-se aos limites previstos no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Os subsídios de que tratam essa Lei sofrerão reajuste anual, de acordo com o índice de inflação reconhecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 1.061, de 14 de dezembro de 2023 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 17  
de junho de 2024; 203º da Independência  
e 136º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

**PUBLICADO** NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 17 DE JUNHO DE  
2024